

16/09/2026

Atos do Poder Legislativo - Edição Extra

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. Amplia exceções tributárias para datacenters, programas sociais e sociedades resseguradoras locais, além de flexibilizar exigências da LRF para pequenos municípios.

Regime especial para data centers: Inclui serviços de datacenter entre as exceções que podem receber benefícios tributários, permitindo tratamento fiscal diferenciado.

Programas sociais: Autoriza benefícios tributários vinculados a programas federais de apoio a pessoas com câncer e com deficiência, garantindo continuidade de financiamento.

Resseguradoras locais: Estende a desoneração de IRPJ e CSLL às sociedades resseguradoras locais, incluindo compensação de prejuízos fiscais, reduzindo a carga tributária do setor. A tendência é de flexibilização e reorganização das regras fiscais, permitindo maior margem de atuação do governo em políticas públicas e estímulos econômicos.

Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária - Edição Extra

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.684, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. Submete à Consulta Pública a proposta de portaria voltada a estabelecer os procedimentos de habilitação de estabelecimentos nacionais para exportação e de trânsito e certificação sanitária aplicáveis aos produtos de origem animal.

Fica submetida à consulta pública, pelo prazo de 75 dias, a proposta de portaria para regulamentar a **inspeção industrial e sanitária da carne de aves e seus derivados**. A proposta cria nova obrigação para produtores e empresas, exigindo **adequação a critérios técnicos** e apresentação de documentação/atendimento a procedimentos com início de vigência, podendo implicar a **necessidade de ajustes operacionais e possíveis custos** de conformidade.

Atos do Poder Legislativo - Edição Extra

LEI Nº 15.504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (Redata), e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

Cria regime especial de tributação para empresas que instalem, modernizem ou ampliem datacenters no Brasil, com suspensão de tributos federais sobre bens e componentes destinados ao ativo imobilizado.

16/09/2026

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro - Edição Extra

PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MF Nº 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. Consolida e regulamenta critérios de acesso à linha de financiamento para aquisição de veículos sustentáveis por motoristas de aplicativos, taxistas e cooperativas, além de impor obrigações às plataformas digitais.

São disciplinadas as condições de elegibilidade:

- Dos beneficiários;
- Das plataformas digitais intermediadoras;
- Dos veículos e itens de segurança financiáveis.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro - Edição Extra

Portaria GM/MDIC Nº 270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. Estabelece os procedimentos e as condições para habilitação de montadoras e as contrapartidas obrigatórias no âmbito do financiamento reembolsável de que tratam os arts. 6º a 13 da Lei nº 15.503, de 14 de setembro de 2026.

Requisitos de habilitação: Montadoras devem estar habilitadas ao Programa MOVER e em situação regular perante a Receita Federal.

A habilitação exige a apresentação da lista de veículos sustentáveis, de declaração de concessão de desconto mínimo de 5% e de comprovação da existência de rede de assistência técnica com disponibilidade de peças; a Secretaria de Desenvolvimento Industrial publicará, em seu site oficial, a relação de montadoras e veículos elegíveis. O BNDES ou a instituição financeira habilitada fiscalizará o cumprimento do critério econômico com base na nota fiscal, e o descumprimento das regras, especialmente quanto à concessão dos descontos, poderá resultar na suspensão da habilitação, assegurado o direito de defesa.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete do Ministro - Edição Extra

PORTARIA GM/MMA Nº 1.776, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. Altera a Portaria GM/MMA nº 1.250/2024, que regula procedimentos de apresentação, análise, aprovação e monitoramento de projetos vinculados ao Incentivo à Indústria e à Cadeia Produtiva da Reciclagem.

Inclui regras sobre despesas, prazos de captação, ajustes em projetos e indicadores de resultados esperados. Aprimora o marco regulatório da reciclagem, ajustando regras para maior controle e transparência na execução dos projetos incentivados.

16/09/2026

Ajustes em projetos: Permite alterações em projetos já aprovado; ampliação ou redução no valor global do projeto; remanejamentos de valores entre metas e itens orçamentários; utilização do saldo da aplicação financeira; prorrogação de prazo de execução e alterações de cronograma até o limite de três anos de execução; desde que respeitados critérios técnicos e administrativos.

Ministério de Portos e Aeroportos/Gabinete do Ministro - Edição Extra

Portaria GM- MPOR Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. Institui a Política Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Portuária (PD&I Portos), com diretrizes para fomentar inovação, digitalização, crédito e cooperação entre setor público, privado e academia no setor portuário.

Tem como objetivo orientar e coordenar ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor portuário, promovendo livre concorrência, sustentabilidade, transformação digital e cooperação entre governo, empresas, academia, startups e instituições de ciência e tecnologia. Para isso, prevê instrumentos como o Programa InovaPortos, metas de desempenho relacionadas à inovação, caravanas de inovação portuária e mecanismos de cooperação com ICTs e startups.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

CIRCULAR Nº 89, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. Define prazos e procedimentos da revisão da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de acrilato de butila dos EUA, prorrogando a revisão por até 12 meses e mantendo as medidas vigentes durante o processo.

Manutenção da cobrança: As importações seguem sujeitas à medida antidumping até a conclusão da revisão, sem suspensão temporária. Podendo gerar novas rodadas de coleta de dados e manifestações, culminando em decisão definitiva sobre a continuidade ou alteração da medida. Há risco de aumento de custos para importadores e oportunidade de defesa para produtores nacionais.

Ministério da Fazenda/Secretaria Executiva

PORTARIA SE/MF Nº 2.783, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. Altera a Portaria SE/MF nº 1.782/2026 para permitir o uso de sublinhas do Programa Eco Invest Brasil em mecanismos de incentivo, incluindo blended finance, estruturação de projetos e instrumentos de hedge cambial.

Ampliação de instrumentos financeiros: Autoriza o uso das sublinhas do Eco Invest Brasil em mecanismos de blended finance (financiamento misto público-privado).

16/09/2026

Estruturação de projetos: Permite que recursos sejam aplicados em etapas preparatórias de projetos, facilitando sua viabilização.

Proteção cambial: Inclui instrumentos de hedge cambial, reduzindo riscos para empresas que operam em comércio exterior.

Foco em inovação e infraestrutura: Direciona incentivos para setores estratégicos, ampliando oportunidades de investimento.

Hedge cambial: estratégia financeira usada para proteger empresas e investidores contra as oscilações indesejadas nas taxas de câmbio.

